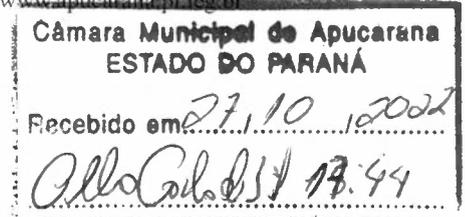




# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.gov.br



## EMENDA MODIFICATIVA

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 85/2022**

**Autoria da Emenda:** Vereador Moisés Tavares

**Assunto do Projeto de Lei nº 85/2022:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

## TEOR DA EMENDA

**Art. 1º.** Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (Página 33) do Projeto de Lei nº 85/2022, como segue:

**02 – Poder Executivo**

**013 – Secretaria de Serviços Públicos**

**0015.0452.0013.2013 – Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais**

Dotação:	Outros	Serviços	de	terceiros	–	pessoa	jurídica	
(33390390000000000000)								R\$ 2.600.000,00
<b>Total Funcional</b>								<b>R\$ 16.967.136,72</b>
<b>Total da Unidade</b>								<b>R\$ 25.467.136,72</b>

**Art. 2º.** Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (Página 26) do Projeto de Lei nº 85/2022, como segue:

**02 – Poder Executivo**

**004 – Secretaria de Gestão Pública**

**0004.0122.0004.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública**

Dotação:	Outros	Serviços	de	terceiros	–	pessoa	jurídica	
(33390390000000000000)								R\$ 5.400.000,00
<b>Total Funcional</b>								<b>R\$ 19.042.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>								<b>R\$ 28.953.495,98</b>

**Art. 3º.** Altera os itens VI (Secretaria de Gestão Pública) e XIV (Secretaria de Serviços Públicos) do Anexo II – Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social por Órgão Orçamentário do Projeto de Lei nº 85/2022, como segue:

<b>Secretaria de Gestão Pública</b>	<b>R\$ 28.953.495,98</b>
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b>	<b>R\$ 25.467.136,72</b>

**Art. 4º.** Altera o Anexo 02 – Despesa por unidade orçamentária segundo Cat. Econômica (Página 13), como segue:

<b>02.04 - Secretaria de Gestão Pública</b>	<b>R\$ 28.303.495,98</b>
<b>02.13 – Secretaria de Serviços Públicos</b>	<b>R\$ 25.167.136,72</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Página 14) .....TOTAL GERAL**

<b>02.04 - Secretaria de Gestão Pública</b>	<b>R\$ 28.953.495,98</b>
<b>02.13 – Secretaria de Serviços Públicos</b>	<b>R\$ 25.467.136,72</b>

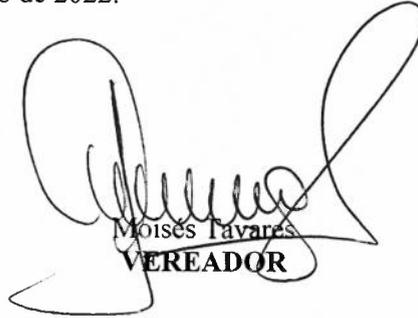
**Art. 5º.** Altera o Anexo 07 – Programa de trabalho por Função/Subfunção/Programa /Ação, como segue:

**0004.0122.0004.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública..... R\$ 19.042.000,00**

**0015.0452.0013.2013 – Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais..... R\$ 16.967.136,72**

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente emenda em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2022.



Moisés Tavares  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

A realocação de verbas para o serviço público visa a realização do serviço de roçagem de forma mais abrangente e efetiva. Diversas foram as reclamações que este vereador recebeu de inúmeros moradores da cidade.

O mato alto em terrenos baldios é um convite para a proliferação de animais peçonhentos e daqueles que são transmissores de doença, causando risco considerável para todos os moradores de bairros que possuem terrenos baldios necessitando de serviço de roçagem.

Ainda, com o fim do ano temos a chegada das altas temperaturas, o que pode ser um fator para a maior incidência de queimadas, estas que facilmente se proliferam em terrenos com mato alto.

Sendo assim, por uma questão de saúde e segurança pública, entendo que mais do que necessária o remanejamento dessas verbas, visando um maior e mais efetivo serviço de roçagem em nossa cidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## DECLARAÇÃO

LEILA TIYOMI HIRAKURI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador desta Casa Legislativa, declara que, no que tange à proposta de Emenda para alteração na destinação das despesas constantes no Projeto de Lei nº 85/2022, da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, reduzindo ou eliminando o montante destinado a determinada dotação orçamentária e destinando a outra, no entendimento deste setor (aguardando parecer jurídico), **não há que se falar em estimativa de impacto orçamentário-financeiro**, visto que o montante total não se altera, não havendo aumento de despesa.

Apucarana, 27 de outubro de 2022

LEILA TIYOMI HIRAKURI

Contadora